



recebido
26/10/92
[Signature]

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 088/92 de 19 DE OUTUBRO DE 1.992.

"REESTIMA A RECEITA DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1.992.

Cesar Cassol, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste - Ro, com fundamentos no Art. nº60 INC III da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste de 15 de Dezembro de 1.989, na forma dos Artigos 20 a 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-Ro, aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Reestimada a Receita do Orçamento Programa do Município de Santa Luzia D'Oeste-Ro, para o exercício de 1.992 no valor de Cr\$1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros), como segue:

1721.01.02 - Cota Parte do Fundo Partic. Munic. FPM.....	Cr\$ 640.000.000,00
1722.04.06 - Imp.Circ. de Mercadorias e Serv. ICMS.....	Cr\$ 160.000.000,00
2421.01.01 - Fundo de Participação Municipal. FPM.....	Cr\$ 200.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$1.000.000.000,00

Art. 2º - Fica incrementada a Despesa Orçamentária para o Exercício de 1.992 na ordem de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros), que será aplicada conforme especificação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010012.001-Manut. das Ativ. da Câmara Municipal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patron. Cr\$	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consu. Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. Serv. Pes. Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Enc. ... Cr\$	10.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 100.000.000,00

Continua na Fls 002....

Cesar Cassol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Cont. Fls nº 001/92 Lei 088/92.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03070202.002 - Manut. das Ativi. do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000,00
T O T A L.....Cr\$ 24.000.000,00

03 - DEPART. MUNIC. DE ADM. E FAZENDA

03070202.003 - Manut. das Ativ. Deptº. Munic. Adm. e Fazenda
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 71.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.500.000,00
3.1.3.1 - Remun. Serviços Pessoais...Cr\$ 8.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos...Cr\$ 10.000.000,00
15844942.004 - Programa de Formação do Patrimônio do
Servidor Público - PASEP
3.2.8.0 - Contrib. P/Formação do Pat. do Servidor Públi
co.....Cr\$ 10.000.000,00
T O T A LCr\$ 104.500.000,00

04 - DEPTº. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03070202.005 - Manut. das Ativ. do Demosp.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais....Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos....Cr\$ 20.000.000,00
T O T A L.....Cr\$ 76.000.000,00

09602681.002 - Obras de Melhoramentos do Sistema de Ilu
minação Pública

4.1.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 109.000.000,00

16885342.007 - Abert. Recup. Const. de Estradas Vicinais

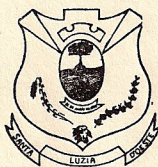
3.1.3.2 - Outros Serviços e Enc.....Cr\$ 218.250.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 26.750.000,00

T O T A L.....Cr\$ 245.000.000,00

Cedar Cassol
Prefeito Municipal

Cont. Fls. 003.....



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Cont. Fls. 002/92 Lei 088/92

05 - DEPTº. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 - Manut. das Atividades do Demec

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	70.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$	18.750.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	94.000.000,00
3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..Cr\$	51.000.000,00
T O T A L.....Cr\$	263.750.000,00

0508421882.010 - Manut. das atividades da Creche Munic.
Tia Lili.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$	6.500.000,00
T O T A L.....Cr\$	21.500.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.010 - Manut. das Atividades do Densau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$	3.750.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	11.500.000,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais..Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..Cr\$	5.000.000,00
T O T A L.....Cr\$	52.250.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais....Cr\$	1.000.000,00
T O T A L.....Cr\$	4.000.000,00

Art. 3º SUPRIDO (VETADO)

Santa Luzia D'Oeste, 19 de Outubro de 1.992.


Cedar Cabral
Prefeito Municipal